



# Câmara Municipal de Votorantim

**Projeto de Lei nº 05/87**

**Autoria do Vereador Antonio Castanharo**

**Dispõe sobre** condições do uso dos onibus do Serviço de Transporte Coletivo Urbano para aqueles que menciona



# Câmara Municipal de Votorantim

“Palácio 1º de Dezembro”  
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 05/87

Dispõe sobre condições do uso dos ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Urbano para aqueles que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica permitido a mulher, em adiantado estado de gestação, e, as pessoas obesas, entrarem nos ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Urbano pela porta da frente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 04 de março de 1987

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Castanharo".

Vereador